

Lei n.º 218

(Albre credito especial)

O povo do Municipio de Lachosima de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxilio ao senhor José Vicente para sua internação no Sanatorio em Campos do Jordão em virtude de se achar sofrendo de tuberculose.

Art. 2.º - Fica aberto um credito especial de Lrs 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogada a disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abando portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lachosima de Minas, 5 de Abril de 1960.

José Machado Thomaz
Prefeito Municipal

Salustiano Heledos de Almeida
Secretario